



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo.



## **LEI Nº 1054 DE 26 DE MARÇO DE 2003**

**ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1.048/2002, DE 26/06/2.002, QUE DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 4º, da Lei Municipal Nº1.048/2.002, datada de 26/06/2.002, passa Ter a seguinte redação: “O Município de senador Pompeu, subvencionará a conveniada com a quantia mensal de R\$1.950,00(um mil novecentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2.003, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 26 DE MARÇO DE 2.003**

  
**ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*